



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO DE VALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente Dispensa de Licitação nº 013/2024 decorre da necessidade da Presidência na contratação de empresa especializada, credenciada no INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), para prestar serviços de manutenção, recarga, troca de peças quando necessário dos extintores de incêndio portáteis de Pó BC de 4kg. O fundamento de validade do procedimento é o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Resolução 170/2023 desta Edilidade, no art. 60, § 1º, estabelece que o procedimento de Dispensa Eletrônica poderá ser dispensado mediante justificativa formalizada nos autos.

O presente procedimento de Dispensa de Licitação está sendo realizado na forma não eletrônica, pois a empresa responsável pela administração do nosso sistema (que engloba Contabilidade, Compras, RH, Patrimônio e Almoxarifado) ainda não está integrada à plataforma de compras eletrônicas.

A empresa está atualmente desenvolvendo o webservice necessário para a integração com a plataforma de compras eletrônicas, conforme declaração anexada a este Termo de Referência.

Enquanto a integração não for concluída, continuará utilizado o procedimento de dispensa na forma não eletrônica, garantindo a continuidade dos processos de compra.

Contratação de empresa especializada, credenciada no INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), para prestar serviços de manutenção, recarga, troca de peças quando necessário e autorizado pela Presidência, nos extintores de incêndio portáteis de Pó BC de 4Kg desta Edilidade.

A Câmara Municipal de Gaspar busca contratar uma empresa especializada para prestar serviços de manutenção, recarga, troca de peças quando necessário e autorizado pela Presidência, nos extintores de incêndio portáteis de Pó BC de 4Kg desta Edilidade. Nesse sentido, cabe à Presidência da Mesa Diretora providenciar os trâmites necessários para a contratação pretendida. Contudo, antes da aquisição, é imprescindível realizar um procedimento administrativo de dispensa de licitação não eletrônica. Tal procedimento permitirá que o fornecedor seja local ou, no máximo, da região. A preferência recai sobre fornecedores locais ou regionais, uma vez que empresas localizadas em outros estados brasileiros podem não atender ao princípio da eficiência da Administração Pública.





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL



Pública
Tecnologia para Gestão de Cidades

Ofício nº 092/2024.

Blumenau, 24 de maio de 2024.

Assunto: Plataforma de Dispensa Eletrônica

Considerando que a nova Lei de Licitações abriu possibilidade de novas modalidades eletrônicas para compras e contratações públicas;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de integrações entre nosso sistema de compras e licitações com as novas plataformas de compras eletrônicas;

Informamos que está em desenvolvimento o webservice de integração, para que seja possível a comunicação entre os diversos sistemas de compras eletrônicas com nosso sistema. Temos como previsão de entrega deste webservice o mês de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Giovanni de Bortoli
Gerente de Negócios
giovani@publica.inf.br
(47) 3231-3300 99131-5363



Central de Atendimento 47 3231.3300
Rua Içara, 151 - Itoupava Seca
Cep 89030-170 - Blumenau - SC
www.publica.inf.br





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

DO OBJETO:

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada, credenciada no INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), para prestar serviços de manutenção, recarga, troca de peças quando necessário e autorizado pela Presidência, nos extintores de incêndio portáteis de Pó BC de 4Kg desta Edilidade.

1ª Observação: A contratação de empresa especializada, credenciada no INMETRO, tem como prioridade a realização da recarga dos extintores de incêndio, visando manter tais equipamentos em perfeito estado para uso e garantir a segurança dos servidores e do patrimônio Público. Conforme disposto no item 01, no item 02 está previsto o serviço de Reteste - N3, conforme o quadro abaixo.

2ª Observação: As peças relacionadas no item 03 do quadro abaixo poderão ser substituídas após a realização de testes que comprovadamente indiquem a reprovação das mesmas, mediante autorização da Presidência desta Casa de Leis.

3ª Observação: Ao retirarem os extintores para a realização dos serviços, a empresa vencedora do certame deverá deixar em reserva extintores carregados, com validade, instalados nos mesmos locais e na mesma quantidade, durante o período em que os serviços forem realizados.

4ª Observação: A empresa especializada, credenciada no INMETRO deverá incluir em sua proposta o Certificado de Registro no INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

5ª Observação: Neste certame de Dispensa de Licitação, o critério de julgamento adotado será o menor preço global dos serviços e peças ofertados pelos concorrentes. Além disso, ao optar pelo menor preço global, favorece-se a competição entre os licitantes, estimulando a apresentação de propostas mais vantajosas e possibilitando uma melhor gestão dos recursos públicos. Essa abordagem também simplifica o processo de análise das propostas, uma vez que se concentra na avaliação do custo total, evitando complicações relacionadas a critérios subjetivos. Quando se considera o preço global, especialmente para serviços e peças que podem se desgastar sem aviso, essa escolha é para não fracionar dividindo o fornecimento dos serviços e das peças. Por fim, essa escolha está alinhada com os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública, contribuindo para a transparência e o bom uso do dinheiro público. Por isso, solicitamos os preços individuais, pois peças avulsas e serviços podem ser substituídos conforme legislação vigente e necessidade do uso cotidiano.

6ª Observação: Os serviços a serem realizados fora da Sede da Câmara não terão custos adicionais, como taxa de transporte ou visita.

7ª Observação: Será formalizado contrato anual com previsão de prorrogação, caso manifestado interesse da CONTRATANTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	QTDE.	VALOR GLOBAL
<u>01</u>	SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS DE PÓ BC DE 4KG.	8 (oito) Extintores	R\$ 239,84
<u>02</u>	SERVIÇO DE RETESTE DO EXTINTOR - N3	8 (oito) Extintores	R\$ 119,84





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

03	AS PEÇAS QUE PODEM SER SUBSTITUIDAS ESTÃO CONDICIONADAS À AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, APÓS A REALIZAÇÃO DE TESTES QUE COMPROVADAMENTE INDIQUEM A REPROVAÇÃO DAS MESMAS.	QTDE.	VALOR GLOBAL
01	MANÔMETRO	08	R\$ 47,84
02	VÁLVULA COMPLETA	08	R\$ 439,84
03	SIFÃO DE DESCARGA	08	R\$ 39,84
04	ANEL TIPO ORINGS DE VEDAÇÃO	08	R\$ 7,92
05	BUCHA DE VEDAÇÃO	08	R\$ 11,92
06	PINO DE ACIONAMENTO	08	R\$ 55,92
07	TRAVA DE VÁLVULA	08	R\$ 7,92
08	MANGUEIRA DE DESCARGA	08	R\$ 67,92
09	EXTINTOR COMPLETO	08	R\$ 1.356,00
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR	08	R\$ 23,92





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

PESQUISA PÚBLICA DE PREÇOS – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – DOM/SC

16/08/2024 (Sexta-feira) - DOM/SC - Edição N° 4613 – pág. 595, no endereço de link: https://s3cache.dom.sc.gov.br/edicoes/2024/08/1723827643_edicao_4613_assinada.pdf

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 1 – Câmara Municipal de Gaspar, Órgão Orçamentário: 0 – Câmara Municipal de Gaspar, Unidade Orçamentária: 101 – Câmara Municipal de Gaspar, Função: 1 – Legislativa, Subfunção: 31 – Ação Legislativa, Programa: 1 – Manutenção do Legislativo, Ação: 2.200004 – **Manutenção das Atividades em Geral**, Despesa 3 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO DISPENSADA:

Licitação dispensada em razão do valor, conforme a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, inciso II.

JUSTIFICATIVA/RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Após pesquisa, verificou-se que a empresa Prevenção Extintores LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.104.244/0001-87, ofertou o menor preço global para a prestação de serviços de manutenção, recarga, troca de peças quando necessário e autorizado pela Presidência, nos extintores de incêndio portáteis de Pó BC de 4Kg desta Edilidade, tendo apresentado a documentação legal de praxe.

CONTRATADA:

Prevenção Extintores LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.104.244/0001-87, com sede na Rua Água Branco, nº 120, Bairro Água Verde, CEP 89041-700, na cidade de Blumenau/SC.

Gaspar (SC), 23 de agosto de 2024.

José Hilário Melato

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gaspar





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Dispensa de licitação

Protocolo Nº: 6233

Protocolo Data: 23/08/2024

Documento Nº: 1/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Célio Giovani da Silva na repartição Setor de Compras dia 22/08/2024 às 15:59

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

UI6IU-NK4HN-WAKEI-5WEPT-MYJNI

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome José Hilário Melato
Data 22/08/2024 16:34
CPF/CNPJ 291.XXX.XXX-44